

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360**

**Recuperanda: João Batista Gonçalves Dias**

**COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.,** Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar nos termos que seguem:

1. No dia 10 de novembro de 2020, às 15h:00min, com início do credenciamento às 13h30min e término às 14h50min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*, os credores se reuniram em 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores de João Batista Gonçalves Dias, a qual foi instalada nos termos do artigo 37 § 2º da Lei 11.101/05:

2. O quórum de instalação assim estava representado:

**Classe II:** R\$ 3.024.201,22 – 100% dos créditos listados.

**Classe III:** R\$ 2.274.301,00 – 74,89% dos créditos listados.

3. Seguindo a ordem do dia, foi passada a palavra ao advogado da Recuperanda que agradeceu a presença de todos e ponderou sobre a relevância social dos fins da recuperação, teceu breves comentários sobre os aspectos que acarretaram no pedido de recuperação e, ao final, pediu a aprovação do plano.

4. Colocado o Plano de Recuperação em votação, foi aprovado pelos credores, nos termos do Quadro Resumo de Votação: **CLASSE II** – Garantia Real, de um total de R\$ 3.024.201,22 votaram pela aprovação R\$ 2.130.895,76 (70,46% do total por valor), sendo 1 credor de um total de 2 votantes (50,00% do total por cabeça) e **CLASSE III** – Quirografários, de um total válido de R\$ 1.703.149,77 votaram favoravelmente R\$ 1.633.796,25 (95,93% do total por valor), sendo 4 credores de um total de 5 votantes (80,00% do total de cabeça).

5. Apresenta, por fim, os seguintes documentos: (i) Quórum de Instalação; (ii) Lista de Presença; (iii) Ata da Assembleia Geral de Credores, *chat*, ressalvas e impugnações e (iv) Resultado de Votação (DOCUMENTO\_01).

De Ribeirão Preto para Mococa, 12 de novembro de 2020.

**Antonio Tasso Ferreira**  
**CRC 1SP123694/0-7**

**Felipe Barbi Scavazzini**  
**OAB/SP 314.496**

**Maurício Suriano**  
**OAB/SP 190.293**

**Marília Volpe Zanini Mendes Batista**  
**OAB/SP 167.682**

**Eduardo Benini**  
**OAB/SP 184.647**

## ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 15h:00min, com início do credenciamento as 13h:30min e término as 14h:50min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

**CONVOCAÇÃO:** Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 22 de outubro de 2020, cuja ordem do dia segue: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação.

**MESA:** Presidente da mesa diretora, o Doutor Eduardo Benini, representante da Administradora Judicial Compasso Administração Judicial Ltda., advogado da Recuperanda, Doutor Cesar Augusto Carra e Dênis Ribeiro Passos, secretário.

O Doutor Eduardo Benini, representante da Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por estas empresas perante a 2ª Vara da Comarca de Mococa/SP., tramitando sob o número **1000174-18.2019.8.26.0360**, deu início em primeira convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o representante da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, contando com a concordância dos credores.

**QUÓRUM DE PRESENTE:** Ato contínuo solicitou a verificação de quórum presente; ao que lhe foi respondido que na Classe **II** – Garantia Real, de um total de R\$ 3.024.201,22, encontram-se representados o montante de R\$ 3.024.201,22, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe; Classe **III** – Quirografários, de um total de R\$2.274.301,00, encontram-se representados o montante de R\$ 1.703.149,77, equivalentes 74,89% do total de créditos listados nesta classe, apresentando, suficiência de quórum para instalação em primeira convocação nos termos do artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005.

**DELIBERAÇÕES:** Votação do Plano de Recuperação Judicial consolidado (fls. 1467/1500).

**DEBATES/MANIFESTAÇÕES:** Inicialmente, o Sr. Administrador Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual



## ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS

e que a presente ata é lavrada em forma de sumário. Após, o Sr. Administrador Judicial fez breves ponderações acerca da condução dos trabalhos, declarou instalada a presente assembleia geral de credores. A seguir, concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda que dela fazendo uso, agradeceu a presença de todos, ponderou sobre a relevância social dos fins da recuperação judicial, apresentou os aspectos econômicos financeiros que levaram a empresa a se socorrer do processo de recuperação judicial, pugnando pela aprovação do plano de recuperação judicial consolidado acostado as folhas 1467/1500 dos autos de Recuperação Judicial.

Em seguida a Administração Judicial iniciou os debates cujas manifestações via “chat” seguem anexas a esta, bem como os esclarecimentos e indagações feitas por “vídeo” seguem nas gravações que permanecerão a disposição dos credores no canal “AGC VIRTUAL”, na plataforma digital “YOUTUBE”.

Pelo representante do credor Credconai, solicitou constasse em ata que seu crédito figurou na classe quirografária de forma errônea, que apresentou impugnação nos autos da recuperação judicial, contando com a concordância da devedora nos autos do referido incidente. Pela Administração Judicial foi esclarecido que o incidente se encontra pendente de julgamento até o presente momento, razão pela qual o crédito permanecerá classificado na classe III para todos os efeitos.

**VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Classe II – Garantia Real, de um total de R\$ 3.024.201,22, votaram pela aprovação R\$ 2.130.895,76 (70,46% do total por valor) , sendo 1 credor de um total de 2 votantes (50,00% do total por cabeça); Classe III – Quirografários, de um total válido de R\$ 1.703.149,77, votaram favoravelmente R\$ 1.633.796,25 (95,93% do total por valor), sendo 4 credores de um total de 5 votantes (80,00% do total por cabeça). Finalizada a votação, o secretário proclamou o resultado informando aos presentes a aprovação do plano de recuperação judicial consolidado submetido a votação, seguindo para homologação judicial.


Por fim, o representante do credor Banco do Brasil efetuou suas ressalvas via “chat” as quais passam a fazer parte integrante desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Por fim, a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata pelo secretário que restou aprovada entre os credores presentes, com a concordância mediante manifestação no chat, seguindo

## ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS

assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 15h37min. Nada mais.



Compasso Administração Judicial Ltda.

Dr. Eduardo Benini

Administrador Judicial



Denis Ribeiro Passos

Secretário

Advogado da Recuperanda

Dr. César Augusto Carra *(assinado via chat)*

Banco do Brasil (Classe II e III)

Dr. Marcelo Pintoni Bertola *(assinado via chat)*

SICOOB COCRED – Cooperativa de Crédito (Classe II)

Dr. André Fernando Moreno *(assinado via chat)*

Cooperativa de Crédito Livre SICOOB CREDICOONAI – (Classe III)

Dr. Felipe Monteiro Menossi *(assinado via chat)*

00:08:27.641,00:08:30.641

Denis Ribeiro Passos: Boa tarde a todos, segue link de transmissão do youtube

00:08:38.050,00:08:41.050

Denis Ribeiro Passos: <https://www.youtube.com/watch?v=DJvFgblWi54>

00:50:10.070,00:50:13.070

Denis Ribeiro Passos: Paulo Roberto Moreira, favor ativar seu microfone para prosseguirmos com o seu credenciamento

00:59:06.422,00:59:09.422

Denis Ribeiro Passos: Dr Paulo, estamos tentando contato pelo telefone móvel informado no e-mail, sem sucesso

01:21:05.776,01:21:08.776

COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Boa tarde a todos.

Informamos que ficam convocados os credores relacionados abaixo, para que subscrevam a aprovação da ata via chat.

Classe II

Banco do Brasil

Sicoob Cocred

Classe III

Banco do Brasil

Sicoob Crediconai

01:21:54.491,01:21:57.491

COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: - INFORMAÇÕES INICIAIS:

Informamos que a Assembleia está sendo gravada e solicitamos que os participantes mantenham os microfones desligados e câmeras ativadas.

Os credores que quiserem fazer uso da palavra deverão solicitar via chat.

01:39:42.815,01:39:45.815

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: Banco do Brasil vota contra o Plano

01:39:53.013,01:39:56.013

COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: - ORIENTAÇÃO DE VOTO

O credor ao ser chamado deverá abrir o microfone e câmera, dizer o nome do credor que representa e proferir o voto SIM, NÃO OU ABSTENÇÃO, bem como indicar no chat o nome do credor e o voto.

01:40:17.531,01:40:20.531

André Moreno: SICOOB COCRED vota favoravelmente ao PRJ consolidado nesta data

01:40:34.567,01:40:37.567

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: Banco do Brasil vota contra o Plano

01:40:55.982,01:40:58.982

André Moreno: COPERCANA vota favoravelmente ao PRJ consolidado nesta data

01:40:58.102,01:41:01.102

Felipe Menossi: Cooperativa de Credito - Sicoob Credioonai - Vota a favor do Plano

01:41:49.207,01:41:52.207

Marco Antonio: Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - Credisan (atual: Credisan Cooperativa de Crédito): Vota favorável ao plano.

01:42:03.313,01:42:06.313

PAULO MOREIRA: Paulo Roberto Moreira vota a favor do Plano de Recuperação

01:47:43.420,01:47:46.420

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: Ressalvas do Banco do Brasil a serem consignadas em ata:

01:48:04.309,01:48:07.309

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

01:48:32.630,01:48:35.630

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: - O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

01:49:01.098,01:49:04.098

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: - A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

01:49:28.962,01:49:31.962

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: São essas as ressalvas do Banco do Brasil.

02:06:15.479,02:06:18.479

Cesar Augusto Carra: De acordo com os termos da ata

02:06:28.836,02:06:31.836

André Moreno: SICOOB COCRED e COPERANA, de acordo com a ata



02:06:32.411,02:06:35.411

Marco Antonio: Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - Credisan (atual: Credisan Cooperativa de Crédito): De acordo com os termos da ata.

02:06:38.565,02:06:41.565

Felipe Menossi: Felipe Monteiro Menossi representando a Cooperativa de Credito - Sicoob Credicoonai - Concorda com os termos da ata

02:06:45.772,02:06:48.772

Marcelo Bertola - Banco do Brasil: De acordo com a ata

02:06:49.020,02:06:52.020

PAULO MOREIRA: Paulo Roberto Moreira de acordo com a ata

02:06:59.197,02:07:02.197

Cesar Augusto Carra: Assino, por meio desta, a ata aprovada

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS**

Mapa

AGC - 10.11.2020. / Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
BANCO DO BRASIL S/A	Classe II	893.305,46	gecor.4978@bb.co	S	S	N
SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO	Classe II	2.130.895,76	moreno@bbmo.ad	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A	Classe III	69.353,52	gecor.4978@bb.co	S	S	N
COOPERCITRUS COOP (Paulo Roberto Moreira)	Classe III	91.710,07	paulo.moreira.adv	S	S	S
COPERCANA	Classe III	185.850,00	moreno@bbmo.ad	S	S	S
SICOOB CREDICONAI	Classe III	1.149.814,59	felipe.monteiro@cr	S	S	S
CREDISAN	Classe III	206.421,59	daniele@fmbclaw.	S	S	S
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>4.727.350,99</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS**

Quórum

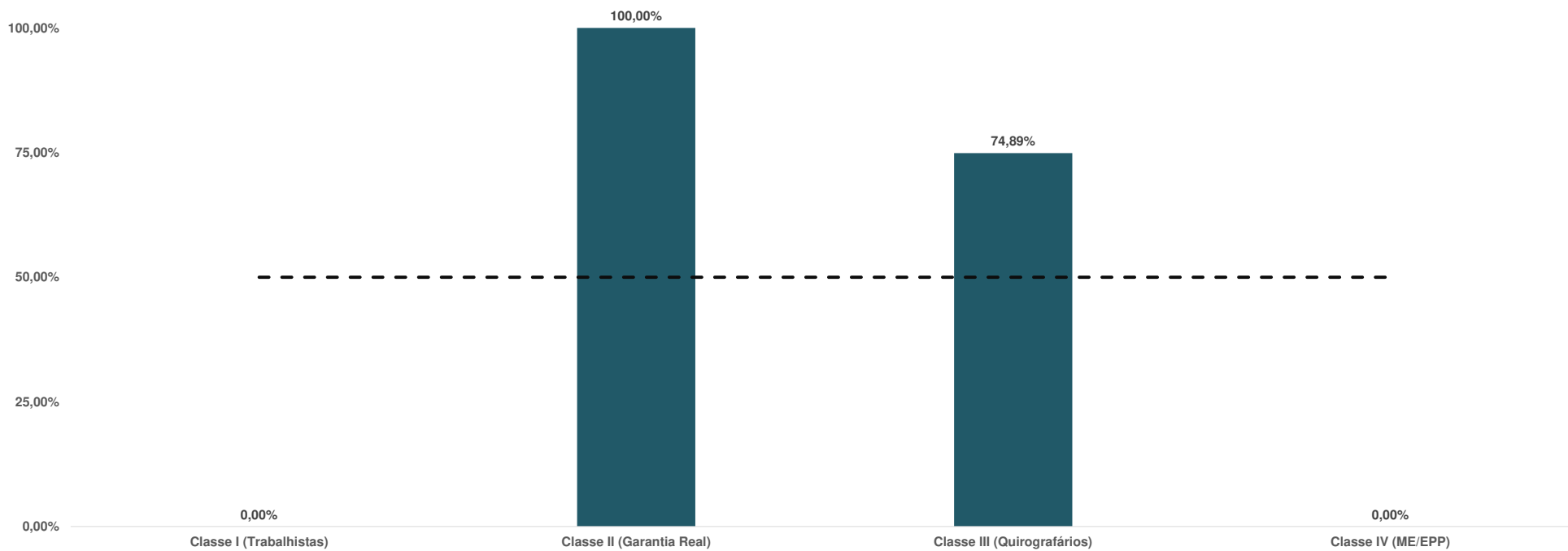
AGC - 10.11.2020. / Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	2	3.024.201,22	2	3.024.201,22	2	3.024.201,22
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	2.274.301,00	5	1.703.149,77	5	1.703.149,77
	100,00%	100,00%	71,43%	74,89%	71,43%	74,89%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>9</b>	<b>5.298.502,22</b>	<b>7</b>	<b>4.727.350,99</b>	<b>7</b>	<b>4.727.350,99</b>
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>77,78%</b>	<b>89,22%</b>	<b>77,78%</b>	<b>89,22%</b>

JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS

Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe  
AGC - 10.11.2020. / Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360



**JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS**

Resultados

AGC - 10.11.2020. / Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	2	3.024.201,22	-	-	2	3.024.201,22	1	893.305,46	1	2.130.895,76
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	50,00%	29,54%	50,00%	70,46%
Credores Classe III (Quirografários)	5	1.703.149,77	-	-	5	1.703.149,77	1	69.353,52	4	1.633.796,25
	71,43%	74,89%			100,00%	100,00%	20,00%	4,07%	80,00%	95,93%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>7</b>	<b>4.727.350,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>4.727.350,99</b>	<b>2</b>	<b>962.658,98</b>	<b>5</b>	<b>3.764.692,01</b>
	<b>77,78%</b>	<b>89,22%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>28,57%</b>	<b>20,36%</b>	<b>71,43%</b>	<b>79,64%</b>



JOÃO BATISTA GONÇALVES DIAS

Gráfico - Votação  
 AGC - 10.11.2020. / Processo n.º 1000174-18.2019.8.26.0360  
 Votação necessária para aprovação: 50,00%

